

O ministério das diaconisas: ensaio histórico-teológico sobre a diaconia das mulheres no primeiro milênio

The Ministry of Deaconess: a Historical-Theological Essay on Women's Diaconia in the First Millennium

LUCIANO ROCHA PINTO*

Resumo: O ministério das diaconisas existiu na Igreja. A diaconia espontânea de diversas mulheres nas Sagradas Escrituras e a documentação eclesial que atribui um ministério ou título a esposas, viúvas, virgens consagradas e, posteriormente, monjas, apontam sua existência. O objetivo geral deste trabalho é refletir sobre o ministério, identificar sua emergência e sujeitos históricos chamados diaconisas; analisar suas atribuições e as diversas razões de seu declínio e desaparecimento.

Palavras-chave: Diaconia. Diaconado. Diaconisas.

Abstract: The ministry of deaconesses existed at the Church. The spontaneous diaconia of several women in the Holy Scriptures and the ecclesial documentation that assigns a ministry or title to wives, widows, consecrated virgins and, later, nuns, point out their existence. The general purpose of this work is to reflect on the ministry, identify its emergence and historical individuals called deaconesses; to analyze its attributions and the various reasons for its decline and dissipation.

Keywords: Diakonia. Diaconate. Deaconesses.

* Luciano Rocha Pinto é doutor em História pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e pós-doutorando em Teologia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). E-mail: luciannorocha@gmail.com

Introdução

Santa Apolônia de Alexandria, virgem, durante as festividades em comemoração do milênio da fundação de Roma, por volta de 248, foi brutalmente agredida, teve seus dentes arrancados e foi queimada viva. Santa Macrina, a jovem (324-379), devido a perseguições por parte do imperador Galério Máximo (293-311), mudou-se da Cesareia para o Ponto, ao norte da Capadócia. Fundou dois mosteiros e cuidou dos pobres por toda sua vida. Santa Olímpia (361-408) pertencia a mais alta nobreza bizantina e casou-se ainda muito jovem com o prefeito de Constantinopla. Após a morte do marido, fez doações às igrejas, mosteiros e construiu hospitais para cuidar dos doentes. O que há de comum entre elas? Além de uma vida cristã exemplar, segundo a tradição da Igreja, pertenciam a Ordem das Diaconisas.

O objetivo geral deste trabalho é apontar alguns caminhos de reflexão sobre o ministério das diaconisas, identificar sua emergência, atribuições, personagens e razões de declínio e desaparecimento. A construção de uma história do ministério diaconal feminino, contudo, apresenta uma série de limites e dificuldades: o ministério não ocorreu de modo uniforme, mas, disperso no tempo e no espaço; o vocabulário apresenta uma série de imprecisões e ambiguidades; a documentação é pobre e com construções discursivas, por vezes, contraditórias; por fim, as atribuições parecem sobrepostas uma vez que as diaconisas também são identificadas na documentação como monjas, virgens consagradas, viúvas e esposas. Um quadro tão fragmentado suscita algumas questões importantes: Quem eram as diaconisas? Constituíam uma Ordem à semelhança da Ordem Diaconal masculina? Quais suas atribuições? Elas recebiam, de fato, uma ordenação sacramental? Quando emergiu e quais as razões de seu desaparecimento? Este breve estudo está dividido em três partes.

Na primeira, “A diaconia das mulheres na Sagrada Escritura”, analisamos a noção de *diaconia* (serviço) como atitude fundamental dos seguidores de Jesus Cristo. Jesus de Nazaré nos ensina a viver a diaconia como estilo de vida. É preciso sair de si mesmo e ir ao encontro do outro. Sem a diaconia do encontro, não há cristianismo possível. Muitas mulheres encontraram no serviço comunitário seu lugar existencial de realização. Se as Sagradas Escrituras não deixam clara a existência de um diaconado feminino, semelhantemente não negam a diaconia que movia a atuação de diversas mulheres na Igreja primitiva.

Na segunda parte, “Esposas, viúvas e aparecimento do ministério das diaconisas” pretendemos identificar a emergência do ministério das diaconisas, sua institucionalização, atribuições e atuação. Interessa uma genealogia de seu lugar institucional, partindo da identificação dos sujeitos (quem eram elas?) e de seu espaço de exterioridade, ou seja, como eram vistas e apresentadas nos diversos discursos que pontuaram suas relações e possibilitaram sua emergência e confecção ministerial. A Ordem das viúvas foi fundamental para o desenvolvimento e o incremento da Ordem das Diaconisas que, com o tempo, as absorveu.

Na última parte, “Virgens consagradas, monjas e ressignificação da Ordem das Diaconisas”, consideramos os diversos elementos de transformação do ministério e as razões pelas quais não se desenvolveu plenamente na Igreja Latina e desapareceu. O contexto de uma igreja em expansão e o estreitamento com a política imperial, após o século IV, produziu uma mudança significativa no papel da mulher e de seu apostolado. A cultura ocidental, fortemente marcada pelo androcentrismo, a reflexão eclesial sobre sua diaconia, sobre o ministério diaconal e a emergência da vida monástica parecem constituir alguns dos elementos que confeccionaram outros lugares de atuação para as mulheres, esvaziando o sentido do diaconado feminino na Igreja.

Assumindo os riscos de uma reflexão tão complexa, oferecemos esse breve ensaio aos teólogos e historiadores, a fim de que o carisma do serviço, exercido amplamente pelas mulheres ao longo da história da Igreja, seja revisitado e produza efeitos positivos de comunhão, envolvimento e ministerialidade.

1 A diaconia das mulheres na Sagrada Escritura

A raiz *διακον* (*diakon*),¹ que expressa um *serviço* realizado em nome de outro ou para outro, pode ser vista em diversas passagens da Sagrada Escritura. Jesus, o *diácono* do Pai, em tudo obediente à Sua vontade (cf. Jo 14, 31) veio para *servir* (cf. Mc 10, 45),² e estando em nosso meio “como aquele que *serve*”

¹ No Novo Testamento, os substantivos *διάκονος* (*diákonos* – servidor) aparece 34 vezes, *διακονία* (*diakonía* – serviço) 30 vezes e o verbo *διακονέω* (*diakonéo* – servir) 36 vezes.

² “καὶ γὰρ ὁ Υἱὸς τοῦ ἀνθρώπου οὐκ ἦλθεν **διακονηθῆναι** ἀλλὰ **διακονῆσαι** καὶ δοῦναι τὴν ψυχὴν αὐτοῦ λύτρον ἀντὶ πολλῶν” (Mc 10,45). (cf. *Novum Testamentum Graece Nestle-Aland*. Deutsche Bibelgesellschaft. 28th edition (2012). Disponível em: <<http://www.nestle-aland.com/en/home/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

(Lc 22, 27),³ foi também *servido* por diversas mulheres: por Marta e Maria (cf. Lc 10,38-42; Jo 12,2),⁴ também pela sogra de Pedro (cf. Mc 1, 31)⁵ e por muitas outras que o seguiam e o serviam com seus bens (cf. Mc 15,41, Mt 27,55),⁶ como, por exemplo, “Maria Madalena, (...) Joana, mulher de Cuza, procurador de Herodes, Suzana e muitas outras” (Lc 8,1-3). Na comunidade cristã a noção de *diaconia* (serviço) é entendida como atitude fundamental do ser Igreja: no Reino dos Céus é maior aquele que serve (cf. Mt 20,20-28) e o lava-pés, na última Ceia (cf. Jo 13,1ss), emerge como sinal característico da diaconia vivida e ensinada por Jesus (BEYER, 1965, p. 277). As Sagradas Escrituras não deixam claro a existência de um diaconado feminino. Contudo, não há dúvidas quanto à sua diaconia, ou seja, quanto a um determinado serviço exercido por mulheres.

O poder-serviço que atravessa a vida de Jesus perpassa a Igreja como sua identidade. Também as mulheres exerciam diversas formas de assistência diaconal na época apostólica, como Priscila ou Prisca (cf. Rm 16,3; At 18, 26), cooperadora do ministério de Paulo, Lídia (cf. At 16, 14-40), Dorcas (cf. At 9, 36) e Junias (cf. Rm 16,7). Na igreja primitiva, mais carismática que hierárquica, que se reunia nas casas, havia mulheres que oravam e profetizavam nas reuniões domésticas, como na comunidade de Corinto (cf. 1Cor 11,5), na Samaria e na Cesareia, onde as filhas do diácono Filipe profetizavam (At 21,9) (MANESCU, 2008, p. 269). Alguns ministérios exercidos por mulheres parecem ter, inclusive, caráter institucional, como no caso de Febe, que Paulo recomenda à comunidade de Roma como “*diaconisa* da Igreja de Cêncreas” (Rm 16, 1).⁷

Não podemos saber, com exatidão, o tipo de serviço que Febe desenvolvia na comunidade. A tradução latina fala de “Febe quae est in ministerio

³ “τίς γὰρ μείζων, ὁ ἀνακειμένος ἢ ὁ **διακωνῶν**; οὐχὶ ὁ ἀνακειμένος; ἐγὼ δὲ ἐν μέσῳ ὑμῶν εἰμι ὡς ὁ **διακωνῶν**” (Lc 22, 27).

⁴ “ἢ δὲ Μάρθα περιεπάτο περὶ πολλήν **διακονίαν** ἐπιστάσα δὲ εἶπεν Κύριε, οὐ μέλει σοι ὅτι ἡ ἀδελφή μου μόνην με κατέλειπεν **διακονεῖν**; εἰπέ οὖν αὐτῇ ἵνα μοι συναντιλάβηται” (Lc 10, 40). “ἐποίησαν οὖν αὐτῷ δεῖπνον ἐκεῖ, καὶ ἡ Μάρθα **διηκόνει**, ὁ δὲ Λάζαρος εἰς ἣν ἐκ τῶν ἀνακειμένων σὺν αὐτῷ” (Jo 12, 2).

⁵ “καὶ προσελθὼν ἤγειρεν αὐτὴν κρατήσας τῆς χειρός καὶ ἀφήκεν αὐτὴν ὁ πυρετός, καὶ **διηκόνει** αὐτοῖς” (Mc 1, 31).

⁶ “αἶ ὅτε ἦν ἐν τῇ Γαλιλαίᾳ ἠκολούθουν αὐτῷ καὶ **διηκόνουν** αὐτῷ, καὶ ἄλλαι πολλαὶ αἰ συναβαῖσαι αὐτῷ εἰς Ἱερουσόλυμα.” (Mc 15, 41). “Ἦσαν δὲ ἐκεῖ γυναῖκες πολλαὶ ἀπὸ μακρόθεν θεωροῦσαι, αἵτινες ἠκολούθησαν τῷ Ἰησοῦ ἀπὸ τῆς Γαλιλαίας **διακονοῦσαι** αὐτῷ” (Mt 27,55).

⁷ “Συνίστημι δὲ ὑμῖν Φοίβην τὴν ἀδελφὴν ἡμῶν, οὐσαν «καὶ **διάκονον** τῆς ἐκκλησίας τῆς ἐν Κενχρεαῖς” (Rm 16,1).

ecclesiae”. Ela exercia um ministério (diaconia, serviço) na Igreja. A comunidade, naquela primeira eclesiologia, emerge como uma fraternidade, na qual ninguém é excluído do ministério (BRAMBILLA, 1989), da diaconia de Cristo. A base da autoridade é sua conformidade à herança apostólica (o Evangelho) e não há distinção entre ministérios (*officia*) e serviços (*munera*) (HACKMANN, 1993, p. 65). A noção de ministério, portanto, é ampla e foi se desenvolvendo a partir das comunidades domésticas.

Tradicionalmente, no universo greco-romano, a casa antiga (οἶκος⁸) constituía uma unidade patriarcal cujo *pater familias*, o membro mais idoso, governava segundo os preceitos tradicionais, inclusive o culto (COULANGES, 1975, p. 113). Esse personagem do mundo helenístico deu as bases das comunidades cristãs domésticas, desde muito cedo entendidas como ἐκκλησία.⁹ Era nas casas que a Igreja se encontrava e se edificava. Diversas mulheres são citadas como parte daquela liderança comunitária doméstica: “As igrejas da Ásia vos saúdam. Saúdam-vos afetuosamente no Senhor Áquila e Priscila, com a igreja que está em sua casa” (1Cor 16, 19); “Saudai aos irmãos que estão em Laodicéia e a Ninfa e à igreja que está em sua casa” (Col 4, 15); “E à nossa amada Áfia, e a Arquipo, nosso camarada, e à igreja que está em tua casa” (Fil 1,2).

Nas comunidades cristãs há, portanto, um alargamento do antigo conceito de *pater familias*, pois, todos os batizados são cidadãos plenos da *ekklesia* de Deus e participantes da *diaconia* de Cristo Jesus. A organização é, pois, colegiada, mais democrática, uma vez que todos são irmãos e irmãs (HACKMANN, 1993, p. 60). Contudo, se não é possível desconsiderar a diaconia de mulheres, da mesma forma não é possível falar ainda das diaconisas, a não ser em sentido geral. Assim, Febe, por exemplo, certamente exercia uma função de autoridade, um serviço conhecido e reconhecido, pois, Paulo recomenda que sejam solícitos com ela em suas necessidades, lembrando o quanto era importante para seu ministério (cf. Rom 16,2). No entanto, o termo “diaconisa” utilizado não faz referência ao ministério ordenado do diaconado como percebemos hoje (MANESCU, 2008, p. 271). “O texto parece se referir a um serviço permanente na comunidade (...) Mas, a maioria dos exegetas duvidam que se trate de uma *diaconisa*, na medida em que os ministérios ordenados se encontravam em via de desenvolvimento” (DANTAS, 2010, p. 258).

⁸ οἶκος (*genitive* οἴκου) *oikos* = Casa.

⁹ ἐκκλησία (*genitive* ἐκκλησίας) *ekklēsiā* = Assembleia, Igreja.

A noção de “diaconia” era ampla e o conceito de “diácono” também. Paulo, por exemplo, aproxima os conceitos de apóstolo e de diácono quando faz referência à sua missão: “E a vós gentios, eu digo: enquanto *apóstolo* dos gentios, eu honro a minha *diaconia*” (Rm 11,13).¹⁰ Segundo Paulo, é Deus que o tornou “*diácono* de uma nova Aliança” (2 Cor 3,6).¹¹ *Diakoneîn* (διακονεῖν), ou seja, a noção de serviço e de estar à serviço é a característica essencial do ministério do apóstolo. Essa noção se aplica também às comunidades domésticas (οἶκος / ἐκκλησία) que tinham servidoras à frente, não implicando no diaconado como ministério ordenado. Um texto da Sagrada Escritura que suscita controvérsia é 1Tm 3,1-11:

Eis uma coisa certa: quem aspira ao episcopado, saiba que está desejando uma função sublime. Porque o bispo tem o dever de ser irrepreensível, casado uma só vez, sóbrio, prudente, regrado no seu proceder, hospitaleiro, capaz de ensinar. Não deve ser dado a bebidas, nem violento, mas condescendente, pacífico, desinteressado; deve saber governar bem a sua casa, educar os seus filhos na obediência e na castidade. Pois quem não sabe governar a sua própria casa, como terá cuidado da Igreja de Deus? Não pode ser um recém-convertido, para não acontecer que, ofuscado pela vaidade, venha a cair na mesma condenação que o demônio. Importa, igualmente, que goze de boa consideração por parte dos de fora, para que não se exponha ao desprezo e caia assim nas ciladas diabólicas. Do mesmo modo, os diáconos sejam honestos, não de duas atitudes nem propensos ao excesso da bebida e ao espírito de lucro; que guardem o mistério da fé numa consciência pura. Antes de poderem exercer o seu ministério, sejam provados para que se tenha certeza de que são irrepreensíveis. As *mulheres* também sejam honestas, não difamadoras, mas sóbrias e fiéis em tudo.

O texto apresenta uma estrutura hierárquica binária com Episcopos e Diáconos. Também a *Didaché*, de finais do século I, registra esta organização insistindo nas qualidades dos eleitos.¹² A questão controversa, no entanto,

¹⁰ “Υμῖν δὲ λέγω τοῖς ἔθνεσιν. ἐφ’ ὅσον μὲν οὖν εἰμι ἐγὼ ἐθνῶν **ἀπόστολος**, τὴν **διακονίαν** μου δοξάζω” (Rm 11,13)

¹¹ “ὅς καὶ ἰκάνωσεν ἡμᾶς **διακόνους** καινῆς διαθήκης” (2 Cor 3,6).

¹² A primeira confecção da hierárquica da Igreja se organizava binariamente. Bispos e diáconos emergem como sinais do pastoreio de Cristo na Igreja. Os presbíteros, oriundos da tradição judaica, não são citados nas comunidades paulinas. Em Antioquia, por exemplo, eram desconhecidos. Acredita-se que foi Barnabé que levou esse modelo para lá, inicialmente restrito a Jerusalém. Apenas duas vezes os Atos se referem a presbíteros fora de Jerusalém, precisamente em Licaônia, Pisídia (14, 23) e Éfeso (20, 17) (HACKMANN, 1993, p. 73 e 75). No século III, já com presbítero como parte do ministério hierárquico, ainda é possível identificar a proeminência dos diáconos nos assuntos locais, uma vez que as oblações obrigatórias, da parte dos fiéis, eram entregues à bispos e diáconos, sendo livres aos presbíteros (MONDONI, 2001, p. 76). A imagem do presbítero ligado à eucaristia, participante do sacerdócio do episcopo, emerge no século IV (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 54-60).

tangencia o lugar das “mulheres” naquele contexto. É possível identificar três possibilidades: (I) São esposas dos diáconos, reforçando a importância da exemplaridade do núcleo familiar daquele que é uma referência no pastoreio da comunidade. (II) São mulheres que participam de algum serviço eclesial ou assistiam aos diáconos no cumprimento de seus deveres. Por fim, (III) mulheres que exerciam o diaconado e, por isso, são citadas ao lado dos homens e requerida a mesma conduta exemplar, como pensava João Crisóstomo (ABREU, 2008, p. 41; MACKENZIE, 1983, p. 236; WILGES, 1973, p. 187 e 236).

Para R. Gryson (1972, p. 30-31), o paralelismo entre os versículos 8 e 11, relacionando as qualidades dos diáconos às das mulheres não faria o menor sentido se não em situações de similitude e paridade. O fato de serem citadas ao lado dos diáconos faz pensar que seu ministério deve ter algo em relação a eles. Há, contudo, mais especulação que certeza. Borrás e Pottier (2010, p. 165) acenam para a divisão dos exegetas nesta questão e Brunetti (1986, p. 149) aponta para a impossibilidade de se afirmar um diaconado feminino a partir do Novo Testamento. Contudo, desde o começo, as mulheres tomaram parte ativa nos serviços comunitários: Febe (Rm 16, 1), Lídia (cf. At 16, 14-40), Dorcas (cf. At 9, 36), Junias (cf. Rm 16, 7), as filhas do diácono Filipe (At 21, 9), Priscila (1Cor 16,19), Ninfa (Col 4, 15), Áfia (Fil 1, 2), constituem alguns exemplos. Se não é possível afirmar um diaconado feminino no primeiro século, certamente, não é aceitável desconsiderar na atuação dessas mulheres a diaconia de Cristo e sua importância nas comunidades locais.

2 Esposas, viúvas e aparecimento do ministério das diaconisas

O primeiro documento que aponta a existência das diaconisas e de seu ministério como algo específico e reconhecido é a *Didascalia Apostolorum* (Início do século III).

Portanto, o bispo, selecione, dos operários de justiça, ajudantes que cooperarão por toda a vida. Aqueles que te agradam, entre todo o povo, serão escolhidos e os constituirá diáconos. Se é homem, se ocupará de muitas coisas necessárias; se é mulher, se ocupará do serviço das mulheres. (...) Mas, em muitas outras coisas é necessário o ministério de uma diaconisa. Antes de mais nada, quando as mulheres descem às águas [batismais], sejam ungidas pelo óleo da unção da [mulher] diácono. Se depois não se encontrar presente uma mulher, e, especialmente, uma que seja diácono, é necessário que seja o “batizante” a ungir

a “batizada”. (...) Portanto, (...) será a diaconisa (...) a ungir as mulheres. Seja, porém, o homem a pronunciar sobre eles a invocação dos Nomes Divinos na água. Quando aquela que é batizada sai da água, seja acolhida pela diaconisa, a qual a instruirá e a educará a zelar pelo inquebrantável batismo, na castidade e na santidade. Por isso, dizemos que é extremamente necessário e requerido o ministério de uma diaconisa. (...) De fato, no caso dos pagãos, onde existem mulheres crentes, é necessário uma diaconisa para entrar e visitar aquelas que estão doentes, para atendê-las no que for preciso e lave aquelas que começam a se recuperar das doenças (*Didascalia Apostolorum*, 3.12).

As diaconisas estão a serviço do bispo. Devem ser escolhidas para auxiliar em seu ministério por toda vida. São, pois, a institucionalização da diaconia vivida carismaticamente pelas mulheres no primeiro século. São colocadas ao lado dos diáconos, porém, não exercem as mesmas funções. Seu ministério se dirige especificamente às mulheres, para auxiliar no batismo, para instruí-las na fé cristã e para visitar as doentes. Elas não podiam batizar, mas ungiam-nas e as ajudavam na descida as águas. Seu ministério está em função do decoro no batismo e do acertado testemunho moral diante dos não cristãos, que poderiam ver com maus olhos a visita de homens em casa de mulheres.

As diaconisas foram bastante comuns nas igrejas de língua grega e semítica, com desenvolvimento inicial na Síria, Dalmácia, Ásia Menor, Palestina e Constantinopla. Até o fim do século IV há um profundo desconhecimento de sua existência na Igreja Latina. Os primeiros registros seguros remontam principalmente à Gália e à Itália do século VI ao XI (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 174-176). No cortejo papal de Leão III (795-816), por ocasião da festa do Apóstolo Santo André, por exemplo, havia diaconisas¹³ (DUSCHESNE, 1886, p. 6). O Pontifical de Gregório VII, do século XI, contém uma *Missa ad diaconan consecrandam* (FERNÁNDEZ, 2001, p. 100). No Ocidente, contudo, o ministério não apresentou a mesma vitalidade que no Oriente. Nunca chegou a ser um fenômeno de dimensões eclesiais e foi visto com desconfiança. Propomos que a descrição de seu lugar institucional deve começar pelo sujeito (quem

¹³ “Qui Romani, prae nimio gaudio, suum recipientes pastorem, omnes generaliter in vigiliis beati Andreae apostoli, tam proceres clericorum cum omnibus clericis quamque optimates et senatus cunctaque militia, et universo populo Romano cum sanctimonialibus et **diaconissis** et nobilissimis matronis seu universis feminis, simul etiam et cuncte scole peregrinorum, videlicet Francorum, Frisonorum, Saxonorum at que Langobardorum, simul omnes conexi (...)” (DUSCHESNE, 1886, p. 6).

eram elas?) e de seu espaço de exterioridade (que relações possibilitaram sua emergência ao ministério?).

O Concílio de Tours, de 567, chama de diaconisas as esposas dos diáconos (DANTAS, 2010, p. 263). Esposas de Bispos, nos primeiros séculos também poderiam ser diaconisas. O Cânon 48 do Concílio de Trullo (692) orienta:

A mulher daquele que é promovido ao episcopado seja, antes de tudo, separada com o consenso do marido, e, após a ordenação e consagração do bispo, entre em um monastério construído perto da casa do bispo e usufrua de sua assistência. Se depois for considerada digna, seja promovida também à dignidade do diaconato.

Mas, principalmente as viúvas eram recebidas na Ordem das Diaconisas. Elas não eram apenas senhoras necessitadas de assistência, como dá a entender Atos 6, mas, mulheres dedicadas à oração, à penitência e aos pobres, conforme as descreve Paulo na primeira carta a Timóteo (5,9-10) (VAN DEN BORN, 1977, p. 1567). Constituíam, portanto, um grupo específico na Igreja, com reconhecimento espiritual e condições de acesso. A *Didascalia* reduz sua idade de 60 para 50 anos e exige vida ilibada, com claros traços ascéticos. Distingue-as das diaconisas. As *Constituições Apostólicas* também distinguem viúvas de diaconisas, mas, afirmam que algumas eram recebidas para exercer o ministério diaconal (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 169).

Segundo Schillebeeckx (1981), estudos críticos de fatos históricos da Igreja antiga e medieval ensinam que o Magistério sanciona práticas existentes anteriormente na base, reconhecendo oficialmente aquele serviço e institucionalizando-o. Neste sentido, é possível que a assistência pontual e devotada dessas viúvas, tenha chamado a atenção do clero e as promovido no cenário comum dos fiéis. Uma das formas de participação das viúvas na comunidade era o auxílio no batismo, função própria das diaconisas. No Cânon XII, do IV Concílio de Cartago, no ano 398, lemos:

Viúvas e mulheres dedicadas (devotas) que são escolhidas para dar assistência no batismo das mulheres, devem ser bem instruídas em seu ofício de modo a se tornarem aptas a ensinar adequada e corretamente às mulheres sem instrução e rústicas como dar respostas na hora de seus batismos às perguntas que lhes forem feitas, e, também, como viver cristãmente depois que forem batizadas.

Sua *diaconia caritatis* passava, ainda, pela sua condição financeira. Autores como Brown (1989), Monique Alexandre (1990), Rosário Sáez (1991), Mercedes Serrato (1999) e Bruno Zétola (2004) defendem a ideia de que as viúvas além de servir na comunidade, como no batismo, patrocinavam a construção de Igrejas, mosteiros e hospitais. Possivelmente, muitas que “diaconisavam” de modo espontâneo, ascenderam à Ordem das Diaconisas por meio de uma consagração (*consacratio viduarum* ou *benedictio diaconatus*), institucionalizando, assim, sua diaconia.

Dentro da ordem de precedência das mulheres na Igreja, as viúvas estão em último lugar, atrás das diaconisas e das virgens, de forma que ascender ao diaconado tornou-se forma de valorização e de reconhecimento para muitas viúvas. Seu estado permanente de disponibilidade para Deus, sua disciplina corporal e sua dedicação à comunidade através da caridade (DIAS, 2015, p. 68), se tornaram elementos de distinção nos meios laicais e de proximidade dos clericais. Segundo o *Testamentum Domini* (I,23) as diaconisas têm assento no lugar reservado ao clero e são contadas pela legislação Imperial de Justiniano (RIEFF, 2003, p. 148). Autores como Borrás e Pottier (2010, p. 167) falam de uma aproximação confusa entre viúvas e diaconisas. É provável que o fenômeno seja mais complexo e não deva ser definido como “aproximação”, mas, como “assimilação”.

Nas *Constituições Apostólicas* o bispo escolhe os diáconos na assembleia do povo e as diaconisas dentre as viúvas e virgens, principalmente as que se destacavam pela prática do ascetismo (FURLANI, 2011, p. 76). Um exemplo é o da Diaconisa Olímpia (361-408). Nascida em uma família da mais alta nobreza bizantina, casou-se jovem com o prefeito de Constantinopla. Ao enviuvar distribuiu seus bens para os pobres, construiu hospitais e fez generosas doações às igrejas e mosteiros. Ficou muito conhecida por suas práticas ascéticas, que chamaram atenção do Bispo Nectário. Foi ordenada Diaconisa aos 30 anos (FURLANI, 2011, p. 77-78). Ao que parece, a Ordem das Viúvas foi, em parte, absorvida pela das Diaconisas. Coincidentemente entra em decadência no século III, justamente quando aparece a Ordem das Diaconisas, e desaparece no final do século seguinte (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 171). Além das viúvas, outros sujeitos sociais compoem a Ordem das Diaconisas, como as virgens e as monjas. Estas, contudo, diferente das primeiras, serão causa de esvaziamento de seu sentido na Igreja Latina.

3 Virgens consagradas, monjas e ressignificação da Ordem das Diaconisas

O IV Concílio de Cartago (398), no cânon XII, ao mencionar “mulheres dedicadas” e “devotas”, ao lado das viúvas, para formar, ensinar e auxiliar no batismo, certamente se referia às jovens não casadas e consagradas. Desde a época apostólica, virgens se consagravam a Deus na castidade e viviam a diaconia de seu batismo na comunidade cristã. A irmã de Santo Ambrósio, Marcelina, por exemplo, foi virgem consagrada pelo Papa Libério (352-366) (CABRA, 2006, p. 73). Viúvas e virgens parecem constituir, inicialmente, o núcleo principal da Ordem das Diaconisas (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 169).

No período inicial do cristianismo surgiram muitos crentes que renunciavam ao matrimônio para se consagrar a Deus em virgindade. (...) Os Padres da Igreja valorizaram o estado de virgindade como consagração a Deus em numerosos escritos de que se citam os seguintes autores: Ambrósio, Agostinho, Cipriano, João Crisóstomo, Inácio de Antioquia e Tertuliano. (...) A consagração nos primeiros séculos do cristianismo acontecia mais de forma espontânea e privada do que com fórmulas e palavras rituais. Na sociedade, a mulher não tinha um estatuto próprio, mas sempre relacionado com outrem, seja a família, seja o marido. As virgens consagradas permaneciam inicialmente com a família e o comportamento era semelhante ao das outras jovens, recomendando-se apenas mais modéstia e contenção nos adornos. Com o passar do tempo, as virgens formaram uma “classe”, a Ordem das Virgens, reconhecida pela Igreja” (TOMADA, 2014, p. 34, 36).

A Ordem das Diaconisas exigia a castidade e era composta, inicialmente, por viúvas, solteiras (virgens consagradas), esposas de bispos que se tornaram monjas, como, por exemplo, a diaconisa Theosebia, no século IV, esposa de São Gregório de Nissa (MANESCU, 2008, p. 280) e esposas de diáconos, como afirma o Concílio de Tours, de 567 (DANTAS, 2010, p. 263). Contudo, estas últimas parecem receber apenas um título honorífico. O desenvolvimento das diaconisas no Ocidente, no entanto, é visto de modo diverso daquele que se formou no Oriente. Uma série de proibições à ordenação de diaconisas na Igreja Latina demonstra certa inquietação com aquele ministério. O Sínodo de Nimes, (Cânon 2), entre 394 e 396, o Sínodo de Orleans (Cânon 18), em 511, o Concílio de Epaona (Cânon 21), em 517 e o Concílio de Orange (Cânon 26),

em 529, proibem que se ordenem diaconisas. O Concílio de Orléans (Cânon 18), de 533, exclui da comunhão as mulheres que tenham recebido “a bênção do diaconado”.

É possível que práticas consideradas abusivas – como sua interferência no exercício litúrgico do diaconado que, historicamente, sempre coube aos homens e não às mulheres – tenham contribuído para o descrédito e a desconfiança no ministério. Sabemos que no século VI, na Inglaterra, havia diaconisas que assistiam aos sacerdotes, tomavam o cálice nas mãos e distribuía a comunhão ao povo (LABRIOLLE, 1945, p. 390-391). João Edessa diz que elas não devem servir ao altar, mas aos pobres (MAYER, 1937). O *Ambrosiaster* (Roma, final do século VI) associa-as aos movimentos heréticos montanistas¹⁴ (MARTIMORT, 1982, p. 195). Mas as razões pelas quais o ministério das diaconisas não se desenvolveu plenamente na Igreja Latina são mais complexas. A percepção sociocultural da mulher no Império Romano e o desenvolvimento da Ordem das Virgens e da vida monástica parecem estar no centro dessa desvalorização do diaconado feminino.

A sociedade romana não permitia que mulheres assumissem funções públicas, muito menos de governo. Acreditava-se, segundo a filosofia grega e leis romanas, que a mulher era um ser humano incompleto e, segundo a tradição judaica, causa do pecado original. Dessa forma, a romanização da igreja reforçou o androcentrismo herdado da cultura judaica. Muito cedo podemos ver a exclusão das mulheres no altar. Os papas Sixto (115-124) e Sotero (165-174) determinaram que as mulheres não tocassem os vasos sagrados. O sínodo de Laodiceia (343 e 381) proíbe-as de subir ao altar. O Sínodo de Saragoça (380) as proíbe de ensinar publicamente (WILGES, 1973, p. 192). O Concílio de Nimes (394), em seu Cânon 2 diz:

Algumas pessoas nos informaram a respeito de um fato até hoje, a saber: que contra a disciplina apostólica, algumas mulheres foram admitidas, não sei em que lugar, ao ministério levítico, o qual, por ser indecente, não é admitido pela disciplina eclesiástica. Tal ordenação, feita contra a razão, deve ser abolida, procurando que ninguém adote isso daqui em diante.

¹⁴ O *montanismo* foi um movimento cristão fundado por Montano por volta de 156-157, que se organizou e difundiu em comunidades na Ásia Menor, em Roma e no Norte de África. Por ter se originado na região da Frígia, Eusébio de Cesareia relata em sua História Eclesiástica (V.14-16) que ela era chamada de “Heresia Frígia” na época. Montano dizia inaugurar a era do Paráclito e que seria na Frígia que se veria descer do céu a Jerusalém celeste. O montanismo foi condenado pelos Papas Eleutério e Vitor, no final do século II.

A mulher emerge não apenas numa relação de inferioridade, mas também de perigo ao clero. A escolástica, posteriormente, a afasta do Sacramento da Ordem uma vez que Cristo e os Apóstolos não escolheram mulheres para o sacerdócio¹⁵ (WILGES, 1973, p. 194). O estereótipo da mulher “filha de Eva” e vaso de Pandora¹⁶, sedutora e pecadora, com o passar do tempo, ameniza-se e ganha novos contornos. A figura de Maria, antítese de Eva, obediente e aberta ao chamado de Deus, modelo de Igreja e de crente servidora, desenha um perfil eclesiológico cuja diaconia feminina não passa pelos espaços de governo, mas, adquire sentido na vida consagrada. Assim, São Cipriano (?-258) exorta a virgindade feminina; Metódio de Olimpo (250-311) exorta as solteiras à beleza da santidade, e São Basílio (329-279) aconselha a perfeição da consagração da virgindade. O desinteresse pelo diaconado feminino é contraposto à valorização da vida consagrada feminina, entendida como *locus* privilegiado de pureza e perfeição.

A vida consagrada ganha impulso no Ocidente (DIAS, [?], p. 20) e parece mais apropriada à mulher que o diaconado. A Igreja, que é filha de seu tempo, considera que apenas os Apóstolos, escolhidos por Jesus Cristo, são os arquétipos da autoridade sacramental, de forma que apenas o homem recebe a incumbência de ser ícone do Pastor na Igreja e, assim, exercer funções de governo (ANJOS; SIERRA, 1999, p. 22). Neste sentido, o diaconado feminino emerge como um contrassenso, ao passo que a vida consagrada feminina adquire condição de perfeição evangélica.

Ao lado dos mosteiros masculinos, foram fundados mosteiros femininos desde o século IV. Com a liberdade religiosa (313) a inicial vida cenobítica

¹⁵ Mulheres não foram escolhidas para o sacerdócio, mas, como vimos, não deixaram de exercer uma determinada diaconia na Igreja. Antes de nos perguntarmos se o Rito de Ordenação das diaconisas tinha ou não caráter sacramental, é preciso pontuar se o diaconado é ou não parte do sacerdócio ministerial. O que dá unidade ao Sacramento da Ordem? Não pode ser o sacerdócio, a não ser que se considere o diaconado como ministério sacerdotal. Na Igreja Latina consagrou-se a concepção de Hipólito de Roma que diz: “o diácono não está sendo ordenado para o sacerdócio, mas para o ministério do bispo”. Assim, o ponto de unidade do Sacramento da Ordem é o serviço (a diaconia) e não o sacerdócio. O diaconado, portanto, é um grau do Sacramento da Ordem, não considerado parte do ministério sacerdotal, mas, sinal sacramental do Cristo Servo. Assim, o argumento antropológico da escolástica, de afastar as diaconisas do Sacramento da Ordem com base na identidade sacerdotal, não se sustenta. Mais adiante veremos um pouco do sentido controverso de sua ordenação.

¹⁶ Primeira mulher, na mitologia grega, criada por Zeus. Em seu vaso estava todos os males do mundo que Pandora deixa escapar, guardando apenas a “esperança”.

começa a atrair as mulheres. São Pacómio falava de mosteiros de virgens, mas as regras femininas de vida monástica aparecerão no século V com São Jerônimo e Santo Agostinho (DIAS, [?], p. 22). Logo, tornaram-se centros de uma diaconia específica, com a prática da hospitalidade e da caridade. Dessa forma, parece que o estilo de vida monástico se tornou mais atraente à Igreja Latina que, propriamente, o exercício do ministério diaconal feminino. Com os diáconos ocorreu algo semelhante.

O complexo processo de sacerdotalização da Igreja, em curso desde o século IV, vai preterir os diáconos em relação aos presbíteros (BORRAS; POTTIER, 2010). A emergência do monacato também afetou os diáconos homens e constituiu outro fator de esvaziamento do seu ministério com a multiplicação das práticas de caridade desenvolvidas nos mosteiros. O diaconado na Igreja Latina vai perdendo espaço para os presbíteros (no governo eclesial e comunitário) e para o monacato (com relação às obras de assistência e caridade). Mas o diaconado feminino resiste no espaço monacal, num aparente contrassenso. O mosteiro será o *locus* privilegiado de seu exercício e muitas abadessas passaram a ser designadas “diaconisas”.

Um exemplo significativo de virgem que passou à vida monástica e ao diaconado foi Santa Macrina (324-379). Chama-se, então, diaconisa a responsável por uma comunidade monástica de mulheres, conforme S. Gregório de Nissa em sua *Vida de St. Macrina* (29,1; SCh 178; Maraval, 236-237). Até ao século VI, as diaconisas nos mosteiros assistem ainda as mulheres na piscina batismal e fazem a unção (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2002, cap. II, IV). Na ausência do sacerdote ou do diácono, passaram a fazer a leitura dos Evangelhos e distribuir a comunhão entre as monjas (DANTAS, 2010, p. 275), incensar e, com a autorização do bispo, misturar vinho e água no cálice (WILGES, 1973, p. 191) e levar a comunhão às mulheres doentes. As diaconisas são, então, virgens consagradas que professam o voto de castidade e residem em suas casas ou são abadessas em mosteiros (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2002, cap. II, IV). Santa Radegunda, século VI, foi abadessa que recebeu a ordenação diaconal (LLIGADAS, 2017). Entre os séculos VIII e IX ainda encontramos o gesto de imposição das mãos do bispo, na época carolíngia, para as diaconisas abadessas (BRUNETTI, 1986, p. 150). Pedro Abelardo (1079-1142) compara as monjas de seu tempo com as diaconisas (WILGES, 1973, p. 189).

Fica evidente o contrassenso, pois a Igreja considerava ilícita a ordenação de mulheres como diaconisas nas comunidades, mas, nos espaços monásticos encontramos ordenação diaconal para as abadessas. Seria possível considerarmos uma ordenação sacramental para as diaconisas naquele momento histórico? Na *Didascalia* vemos sua inserção na hierarquia como “representa o Espírito Santo” (DA 2.26). O Concílio de Niceia (352) cita sua ordenação, no cânon 19, e o Concílio de Calcedônia (415) afirma, no cânon 15: “Mulheres não devem receber a ordenação diaconal antes de quarenta anos; e mesmo então somente depois de rigoroso exame”. Na linguagem da Igreja, *ordinatio* significa inserção numa *ordo* (Cf. Catecismo da Igreja Católica, 1537). Havia a Ordem dos bispos, também a Ordem das Viúvas, das Virgens, dos Catecúmenos e das Diaconisas. (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2002, II. IV). A integração dos indivíduos nessas diversas “Ordens” se dava de modo diferenciado e por razões distintas.

O rito chamado de *ordinatio* era um ato litúrgico designado por uma consagração e, a um só tempo, uma bênção ou um sacramento. Atualmente, a palavra *ordinatio* está reservada ao ato sacramental que integra homens à Ordem dos Bispos, Presbíteros ou Diáconos (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 179). Com relação às diaconisas não podemos assegurar que aquele ministério fosse instituído por meio de uma ordenação sacramental. As opiniões dos exegetas se dividem. Para Gryson (1972, p. 177), as diaconisas “receberam uma verdadeira ordenação que nada distinguia formalmente da de seus colegas homens”. Ives Congar (1974-1975, p. 11) acredita na ordenação sacramental daquelas mulheres, assim como Karl Hahner (1970, p. 103) que afirma serem “verdadeiros sacramentos, mesmo que se prefira acreditar (...) que hoje deixaram de sê-lo”. Essa afirmação levanta uma questão importante que não deve ser desconsiderada.

Vale lembrar que os sete sacramentos que conhecemos hoje são o resultado de um longo processo de amadurecimento. Seu número variou ao longo de, pelo menos, doze séculos. Os bispos Fullbert de Chartres (1028) e Bruno de Wurtzbourg (1045), em pleno século XI, contavam apenas dois: Batismo e Eucaristia. O Cardeal Pedro Damiano (1072), importante autoridade de Fonte Avellana e da Sé de Ravena, contava doze sacramentos, dentre eles incluía a “Unção Real”. Bernardo de Claraval (1153), abade e doutor da Igreja, considerava que existiam dez sacramentos, incluindo o “Lava-pés”. A primeira

obra a relacionar apenas sete sacramentos foi *Sentenças da Teologia*, de 1145 (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 87). Realidade semelhante se verifica com relação ao Sacramento da Ordem.

Nos últimos séculos, a Igreja Latina considerava o Sacramento da Ordem da seguinte forma no *cursos clerical*: Sacerdócio, Diaconado, Subdiaconado, Acolitado, Exorcistado, Leitorado e Ostiorado. A maioria dos canonistas e teólogos dos séculos XI a XIV, nunca duvidou que fossem sacramento e que imprimissem caráter. O Episcopado era uma função jurisdicional (OTT, 1976, p. 46-52; 79-81). O Vaticano II reviu o Sacramento da Ordem, o lugar do Episcopo na hierarquia do sacramento e o *Motu Próprio Ministeria Quaedam*, de Paulo VI, de 15 de agosto de 1972, reformou essa prática estabelecendo o seguinte: (I) O estado clerical seria concedido a partir do diaconado e não a partir da *prima tonsura* feita com a recepção do Ostiarado; (II) As chamadas “Ordens menores” passaram a ser designadas de “ministérios” e reduzidos a dois: Leitor e Acólito (ZILLES, 2005, p. 396-397).

Seria possível, seguindo o pensamento de Hahner, que a Igreja tenha um dia considerado a ordenação das diaconisas como sacramento, mesmo que não o considere mais, como fez com as Ordens menores? Sua hipótese não é absurda se levarmos em consideração a história da economia sacramental. Mas, há quem discorde. Irineu Wilges (1973, p. 190 e 194), analisando os contornos histórico-teológicos do ministério, afirma ter sido uma *consagração*. O papel reservado às diaconisas nunca foi idêntico ao dos diáconos. Suas atribuições são, até certo ponto, semelhantes, mas, jamais análogas. Para Dantas (2010, p. 260ss), as diaconisas não são ordenadas, pois, não fazem nada que os ministros ordenados fazem, como batizar, pregar na assembleia litúrgica e realizar alguma função particular quanto ao sacrifício eucarístico.

Da segunda metade do século XII ao XIV, não há nenhum registro sobre as diaconisas na Igreja Latina, quando ressurgem novamente entre as monjas, na forma de uma consagração litúrgica. A “ordenação”, como nomenclatura própria dos primeiros tempos, é, então, substituída pela de “consagração”. Conforme Martimort (1982, p. 231-243), as rubricas dos próprios rituais observam com bastante frequência que não se trata de uma ordenação, no sentido próprio, mas de uma cerimônia de consagração ou bênção que habilita as monjas a dirigir o ofício divino. Neste momento histórico, “diaconisa” é apenas um título honorífico.

Considerações finais

Nas primeiras comunidades cristãs, diversas mulheres exerceram formas diversas de assistência diaconal aos Apóstolos com caráter institucional. A partir do século III, em certas regiões da Igreja, vê-se emergir um ministério eclesial específico atribuído às mulheres chamadas diaconisas. Uma singular compilação canônico-litúrgica, a *Didascalia Apostolorum* (240), afirma sua existência ao lado de bispos, presbíteros e diáconos, como representantes do Espírito Santo (DA 2,26,4-7). A *Didascalia* põe em evidência o caráter misericordioso do diácono e da diaconisa, que têm por modelo a diaconia de Cristo que lavou os pés aos discípulos (DA 3,13,1-7).

A principal função da diaconisa, naquele momento, é o auxílio no batismo das mulheres, procedendo à unção corporal e amparando a batizada na descida às águas. Deve, ainda, instruir as neófitas, visitar as crentes, sobretudo as doentes em suas casas. Não lhes é permitido conferir o batismo ou ter uma função na oblação eucarística (DA 3,12,1-4). Não desenvolveram funções litúrgicas. Quando isso ocorreu foi considerado um abuso. No século IV, o gênero de vida das diaconisas se aproxima do das monjas. Chama-se, então, diaconisa a responsável por uma comunidade monástica de mulheres.

O ministério das diaconisas foi fecundo no Oriente. Na Igreja Latina foi visto com desconfiança. Diversas são as razões que contribuíram para o declínio e o desaparecimento do ministério diaconal feminino. (I) A primeira diz respeito às suas atribuições no batismo. Com o passar do tempo, o batismo de adultos foi se tornando cada vez mais raro, de modo que sua assistência foi considerada dispensável (MARTIMORT, 1982, p. 183). Um autor jacobita do século X constata: “Nos tempos antigos, ordenava-se diaconisas; estas tinham por função ocupar-se das mulheres adultas, a fim de que não se descobrissem diante do bispo. Mas quando a religião se expandiu e foi decidido administrar o batismo às crianças, essa função foi abolida.” A mesma afirmação é vista no Pontifical do Patriarca Miguel de Antioquia (1166-1199) (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2002, II. IV).

(II) Abusos no exercício ministerial, como apropriação dos espaços litúrgicos, contribuíram para uma imagem negativada do ministério, por vezes comparado a movimentos heréticos. O concílio de Paris de 829 interdita às mulheres qualquer função litúrgica. (III) A perda de sentido no exercício diaconal foi se impondo com os problemas de relacionamento entre os

diáconos e os presbíteros, cujo processo de sacerdotalização acirrou e contribuiu para o esvaziamento do seu significado eclesial. Semelhantemente, (IV) o aparecimento do monacato e sua progressiva atuação no campo da *diaconia caritatis* serviu como fator de esvaziamento do diaconado em sua dimensão caritativa.

(V) O androcentrismo Ocidental transformou o diaconado feminino num processo constante de resignificação ministerial, dos espaços comunitários aos monásticos. A fundação de mosteiros femininos logo se tornou lugar privilegiado da vida consagrada e serviu para absorver o diaconado feminino e confeccionar novos contornos para seu exercício. A diaconisa tornou-se uma monja. Por fim, nada mais que um título honorífico (COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL, 2002, II. IV). (VI) O ministério das diaconisas foi absorvido pela vida consagrada. Neste sentido, a vida monástica serviu de dispositivo, consciente ou não, de afastamento do diaconado feminino da noção de ministério ordenado e o aproximou da de ministério consagrado.

O estudo sobre as diaconisas tem se mostrado importante por possibilitar aos pesquisadores revisitar a ministerialidade da Igreja, na qual todos são chamados à grande diaconia eclesial: edificar a humanidade em Corpo de Cristo (Cf. *Lumen Gentium*, 32, 33, 37). Todos, homens e mulheres, clérigos e leigos, devem exercer seu profetismo (LG 35), na diversidade de carismas e ministérios (LG 12). A Igreja não se reduz aos ministérios ordenados. Os ministérios instituídos, confiados, reconhecidos (carismáticos) também são formas de profetismo e de vivência evangélica no mundo.

Estudar as diaconisas também nos recorda que é preciso abandonar a abordagem utilitarista (funcional) dos ministérios ordenados. O “utilitarismo” minimiza a função dos leigos e até dos diáconos na missão da Igreja, pois julga a partir do que “se pode fazer”. A reflexão teológica recente nos convida a um olhar para a diaconia eclesial e não para as relações de poder funcionais. A Igreja não é uma empresa com funcionários, antes, é o lugar onde se busca a Deus e se procura viver a Boa Nova de Cristo Jesus. Neste sentido, os ministros ordenados existem para servir a comunidade. O ministério é para a comunidade. Essa compreensão ontológica dos ministérios (ordenados e não-ordenados) nos coloca a questão fundamental na qual a Igreja é relação de envolvimento, de reciprocidade, de serviço, de diaconia. O mundo vive relações de poder marcadas pela dominação. Os cristãos devem viver no mundo relações de fraternidade, marcadas pela comunhão.

O estudo sobre as diaconisas, principalmente se olharmos para a diaconia das primeiras comunidades apostólicas, nos lembra de que o ministério ordenado não cria a comunidade eclesial, como também não é criado por ela para suas necessidades organizacionais, segundo a lógica utilitarista. Ele é criado com ela unicamente na dependência do Cristo, servo por excelência. A imposição das mãos e a oração *consecratória* não fazem outra coisa senão conferir um lugar eclesial específico, dentro do povo de Deus, para o exercício do serviço com a autoridade de Cristo.

Por fim, estudar as diaconisas é repensar o lugar das mulheres na Igreja e o exercício de sua diaconia. Se recentemente o Magistério se posicionou contra a ordenação sacerdotal das mulheres (*Ordinatio Sacerdotalis*, de João Paulo II, de 22 de maio de 1994, e a *Responsio* do Cardeal Ratzinger, de 28 de outubro de 1995), semelhantemente deixa em aberto a questão relativa ao diaconado feminino, com sensíveis sinais de interesse com o Papa Francisco. Na perspectiva tradicional da Igreja Latina, o diácono não é sacerdote. Padres e diáconos participam distintamente do ministério ordenado do bispo, sacerdote e diácono. Neste sentido, o Sínodo Geral dos Bispos da Alemanha Federal (1972-1975), com o apoio dos especialistas Y. Congar, P. Hünermann e G. Vorgrimler, não encontrou problemas dogmáticos, e pediu ao Papa vistas à Ordenação diaconal de mulheres. O pedido foi reiterado em 1981 e em 1987. O episcopado norte-americano enviou semelhante pedido (BORRAS; POTTIER, 2010, p. 174-176). Atualmente, a *Comissão de Estudos sobre as Diaconisas*, criada a pedido do Papa Francisco, permanece analisando sua história e teologia.

Como se pode perceber, a questão é complexa e bastante sensível. A priori, o fato das diaconisas estarem sendo estudadas, como todos sabem, não implica mudanças. Minimamente, elas nos ajudam na percepção de uma Igreja mais fraterna e atravessada pela diaconia de Cristo, que veio para servir e dar sua vida em resgate de muitos (cf. Mt 20, 28).

Referências

ABREU, Adélio Fernando. “O Diaconado Permanente ao longo da História: da emergência ao desaparecimento”. *Humanística e Teologia*, Revista da Faculdade de Teologia

– Porto: TOMO XXIX FASCICULO 2, dezembro de 2008. Disponível em: <http://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/4725/1/2008_TEOLOGIA_Abreu_Adelio-dig.PDF> Acesso em: 01 jan. 2018.

ALEXANDRE, M. “Do anúncio do Reino à Igreja: Papéis, ministérios, poderes femininos”. In: DUBY, G.; PERROT, M. (Org). *História das Mulheres: a Antiguidade*. Porto: 1990. p. 513- 559.

ANJOS, Marcio Fabri dos; SIERRA, Rosa Adela Osorio. *Gênero e poder na vida religiosa*. São Paulo: Edições Loyola, 1999.

BEYER, Hermann Wolfgang. “Diakôneo, diakonia, diakono: servir, serviço, diácono”. In: KITTEL, Gerhard (Ed.). *A Igreja no Novo Testamento*. São Paulo: ASTE, 1965.

BORRAS, Alphonse; POTTIER, Bernard. *A graça do diaconato: questões atuais relativas ao diaconato latino*. São Paulo: Loyola, 2010.

BRAMBILLA, G. *La cristologia di Schillebeeckx: la singolarità di Gesù come problema di ermeneutica teológica*. Brescia, 1989.

BROWN, P. “Antiguidade Tardia”. In ARIES, P.; DUBY, G. (org.) *História da vida privada*. Vol. 1. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

BRUNETTI, Aury Azelio. *Diaconato Permanente: visão histórica e situação atual*. São Paulo: Ed. Paulinas, 1986.

CABRA, P. G., Breve Curso sobre a Vida Consagrada. Tópicos de Teologia e Espiritualidade. São Paulo: Loyola, 2006.

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. “*Diaconado: evolução e perspectivas*” (2002). Disponível em: <http://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_con_cfaith_pro_05072004_diaconate_po.html#_ftn35>. Acesso em: 13 fev. 2016.

CONGAR, Ives. *Symbolisme chétien et ordination des femmes*, Effort Diaconal n. 37-38 (Set. 1974-mar. 1975).

COULANGES, Fustel de. *A cidade Antiga: estudos sobre o culto, o Direito, as Instituições da Grécia e de Roma*. São Paulo: Hemus, 1975.

DANTAS, João Paulo de Mendonça. “Diaconato feminino? Alguns acenos à historiografia das ‘diaconisas’”. *Kairós: Revista Acadêmica da Prainha* Ano VII/2, Jul/Dez 2010. Disponível em: <<https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&srcid=ZGVmYXVsdGRvbWVpbnxhdG9zNnRlb3xneDo2MzhiOGJkMDBhNjhmNGVk>> Acesso em: 21 mai. 2017.

DIAS, Geraldo J. A. Coelho. “Perspectivas bíblicas da mulher e monarquismo medieval feminino”. In: *Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto*. Disponível

em: <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/8207/2/2020.pdf>> Acesso em: 04 jan. 2018.

DIAS, Larissa Rodrigues Sathler. Disciplina corporal e a virtude da caridade: a condição das viúvas segundo Ambrósio de Milão. In: *Cadernos de Clío*. Curitiba, v. 6, n. 2, 2015, p. 57-73. Disponível em: <<http://revistas.ufpr.br/clio/article/view/41643/27235>> Acesso em: 05 jan. 2018.

DUSCHESNE, Louis (Edit.). *Liber Pontificalis*, Vol. 2. Paris: Thorin, 1886, Capítulo XCVIII (Leo III), p. 6.

FERNÁNDEZ, Domiciano. *Ministério da mulher na Igreja*. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

FURLANI, João Carlos. “A hierarquia eclesiástica na Antiguidade Tardia: Olímpia e o status das diaconisas no Oriente”. *Revista Eletrônica Cadernos de História*, ano 6, n. 2, dez. 2011, p. 71-82.

GRYSON, R. *Le ministère des femmes dans l'Église ancienne*. Gembloux: Duculot, 1972.

HACKMANN, Geraldo Luiz. *Servir a Cristo na Comunidade: o ministério presbiteral em Edward Schillebeeckx*. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

HAHNER, Karl. *Église et sacraments*. Paris/Bugres: DDB, 1970.

LABRIOLLE, P. “L'Église et les barbares”. In: FLICHE, A; MARTIN, V (Dir.). *Histoire de l'Église*. Paris: Bloud et Gay, 1945.

LLIGADAS, Josep Vendrell. *Santa Radegunda: reina, diaconisa, fundadora*. Madrid: Centre de Pastoral Litúrgica, 2017.

MACKENZIE, John L. *Dicionário Bíblico*. Tradução: Álvaro Cunha et al. São Paulo: Ed. Paulinas, 1983.

MANESCU, Mihaela. “El diaconado femenino em la época bizantina”. *Espacio, Tiempo y Forma*, Série III, Hª Medieval, t. 21, 2008. Disponível em: <<http://revistas.uned.es/index.php/ETFIII/article/viewFile/3791/3648>> Acesso em: 11 mai. 2017.

MARTIMORT, A. G. *Les Diaconesses: Essai historique*. Roma, 1982.

MAYER, Josephine. “Monumenta de viduis diaconissis virginibusque tractantia”, faciculus 42. Apud: WILGES, Irineu. “A diaconisa”. *Perspectiva Teológica*, v. 5, n. 9 (1973). Disponível em: <<http://faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/2434/2687>> Acesso em: 01 jan. 2018.

MONDONI, Danilo. *História da Igreja na Antiguidade*. São Paulo: Edições Loyola, 2001.

NOVUM TESTAMENTUM GRAECE NESTLE-ALAND. Deutsche Bibelgesellschaft. 28th edition (2012). Disponível em: <<http://www.nestle-aland.com/en/home/>>. Acesso em: 10 jan. 2018.

OTT, L. *El Sacramento del Orden*. Madrid: BAC, 1976.

RIEFF, Sissi Georg. *Diaconia e culto cristão: resgate de uma unidade essencial e suas consequências para a vida das comunidades cristãs*. São Leopoldo, RS: Escola Superior de Teologia, 2003.

SÁEZ, Rosario N. “La mujer al final de la antigüedad: las viudas profesas”. In: Luna, L. G. (Comp.) *Mujeres e sociedad*. Barcelona: Universitat de Barcelona, 1991.

SERRATO, Mercedes. “La experiència ascética de las viudas de la aristocracia senatorial romana: mas allá de la oración”, *Saitabi*, n. 49, p. 341-359, 1999.

SCHILLEBEECKX, Edward. *Le ministère dans l'Église: service de présidence de la communauté de Jésus-Christ*. Paris, 1981.

TOMADA, José Manuel dos Santos Martins. *Virgens Mártires Discursos de religiosidade no cristianismo antigo*. Universidade de Lisboa: Dissertação de mestrado em História e Cultura das Religiões, 2014.

VAN DEN BORN, A. *Dicionário Enciclopédico da Bíblia*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1977.

WILGES, Irineu. “A diaconisa”. *Perspectiva Teológica*, v. 5, n. 9 (1973). Disponível em: <<http://faje.edu.br/periodicos/index.php/perspectiva/article/view/2434/2687>> Acesso em: 01 jan. 2018.

ZÉTOLA, Bruno M. “Da Antiguidade ao Medievo: o cristianismo e a elaboração de um novo modelo caritativo”, *Saeculum*, n. 11, p. 54-71, 2004.

ZILLES, Urbano. *Os sacramentos da Igreja Católica*. Porto Alegre: EDPUCRS, 2005.

Artigo recebido em 25/01/2018 e aprovado para publicação em 20/03/2018

ISSN 1677-7883

DOI: <http://dx.doi.org/10.31607/coletanea-v17i33-2018-7>

Como citar:

PINTO, Luciano Rocha. O ministério das diaconisas: ensaio histórico-teológico sobre a diaconia das mulheres no primeiro milênio. *Coletânea*, Rio de Janeiro, v. 17, n. 33, p. 123-144, jan./jun. 2018. Disponível em: <www.revistacoletanea.com.br>.